



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-DRES-2023-000212

Emitido pela Secretaria Administrativa em 03/08/2026 às 12:08:49

CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE DECRETOS E RESOLUÇÕES

Período de referência: 01/01/2023 a 30/01/2023

Critério PNTP 20.2 · Modelo pntp-20.2-decretos-resolucoes-v1

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública e atendimento ao critério 20.2 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que, após conferência das informações pela unidade competente, não houve produção de decreto legislativo nem edição de resolução no período de 01/01/2023 a 30/01/2023. A presente certidão registra a não ocorrência desses atos no intervalo indicado.

Fundamentação do modelo: A Cartilha PNTP exige a divulgação das leis e dos atos infralegais produzidos pelo Poder Legislativo, incluindo resoluções e decretos, com atualidade máxima de 30 dias, série histórica e filtros de pesquisa. O relatório do TCM orienta informar expressamente a não ocorrência nos intervalos sem publicação.

Fonte: Cartilha - PNTP- 2026 - versão 08.04.2026 (1).pdf, versão 08.04.2026, páginas 223-224.

Ourilândia do Norte - PA, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Ivone de Ávila

Arquivista

Secretaria Administrativa

Matrícula CMON10047

Assinado em 03/08/2026 às 12:08:49



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/e091eedf-9905-46e1-a5e7-08fad9d1f0c3>

Código: **e091eedf-9905-46e1-a5e7-08fad9d1f0c3**

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital
Versão assinada